



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1439

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	9
Outros Atos	9
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1439

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.425, de 24 de março de 2022.

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 5.424, de 21 de março de 2022, que especifica.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a recomendação do Comitê de Crise do Município de Taquaritinga;

Considerando a necessidade de manter o controle da disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Decreta:

Art. 1º. O caput do art. 2º do Decreto Municipal nº 5.424, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Município de Taquaritinga, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Compete aos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como as unidades escolares da rede pública estadual, da rede privada e as instituições de cursos particulares de qualquer modalidade de ensino no âmbito do Município de Taquaritinga, regulamentar o uso de máscara de proteção facial, em seus respectivos espaços físicos.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de março de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1439

Página 3 de 9

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO COMUTRAN

COMUNICADO

Comunico que, de acordo com a Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, e suas alterações, e de acordo com o Contrato nº 023/2021, procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 013/2021, que tem como objetivo a prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária, eutanásia, tratamento e medicação de animais errantes de médio e grande porte, soltos em vias públicas urbanas e rurais, nas rodovias e trechos de intervenção urbana do município de Taquaritinga-SP e considerando que a empresa Érica Porto Aranha, realizou a apreensão de 01 (um) animal, o qual se encontra recolhido desde a data mencionada em anexo, conforme protocolo nº 2410/2022.

Diante dos fatos e ocorrência, levamos ao conhecimento, a quem interessar, que, conforme as leis vigentes, COMUNICAMOS que estes animais ora apreendidos, encontram-se à disposição dos proprietários para retirada, mediante recolhimento das taxas e anuência de deliberação pelo Departamento competente. Caso os animais não sejam recolhidos até as datas citadas abaixo, serão levados a LEILÃO ou DOAÇÃO, de acordo com a Lei.

Taquaritinga, 21 de março de 2022.



Claudemir Sebastião Basso
Diretor Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1439

Página 4 de 9



COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO COMUTRAN

Dados do animal (01)

Espécie: equino macho

Porte: grande

Sinais particulares: pelagem preta.

Data de apreensão: 09/03/2022

Data para destinação: após 28/03/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1439

Página 5 de 9

Sintaxo
24/0
02

Ofício de Urgência

A empresa contratada e responsável pela apreensão de animais de porte grande soltos em via pública ÉRICA PORTO ARANHA (Curral de Conselho) com CNPJ : 18.552.681/0001-66 , vem mui respeitosamente pedir providência para o destino do animal abaixo relacionado, assim como designado tanto em lei federal como municipal, excedido o prazo de alojamento de animais apreendidos e não reclamados pelo dono, os mesmos precisam ser leiloados ou dirigidos as devidas doações . Ou seja, apos excedido o prazo a empresa não tem obrigações contratuais para manter os mesmos.

Salientamos que:

1* O prazo na lei municipal para que a prefeitura faça esse procedimento é de 20 dias, contados a partir desse comunicado, EXCEDIDO ESSE PRAZO a prefeitura fica responsável pelos mesmos, com custas de alojamento, alimentação e demais custas, caso seja necessário.

2* Caso seja feito o leilão, a empresa responsável pela apreensão dos mesmos, reclama uma porcentagem dessa venda, tendo em vista, por falta de interesse dos donos, não ter sido feita as devidas liberações para recolhimento de taxas de estadias, sendo assim a mesma se encontra em vasto prejuízo de manutenção diária desse animal.

Segue as Descrições do Animal:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1439

Página 6 de 9

03

1º) 1 Equino macho, porte grande, pelagem preta.

Data da Apreensão: 09/03/2022

Data para destinação: 28/03/2022


CURRAL DE CONSELHO
18.552.681/0001-66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1439

Página 7 de 9



Município de Taquaritinga - SP



DIÁRIO OFICIAL

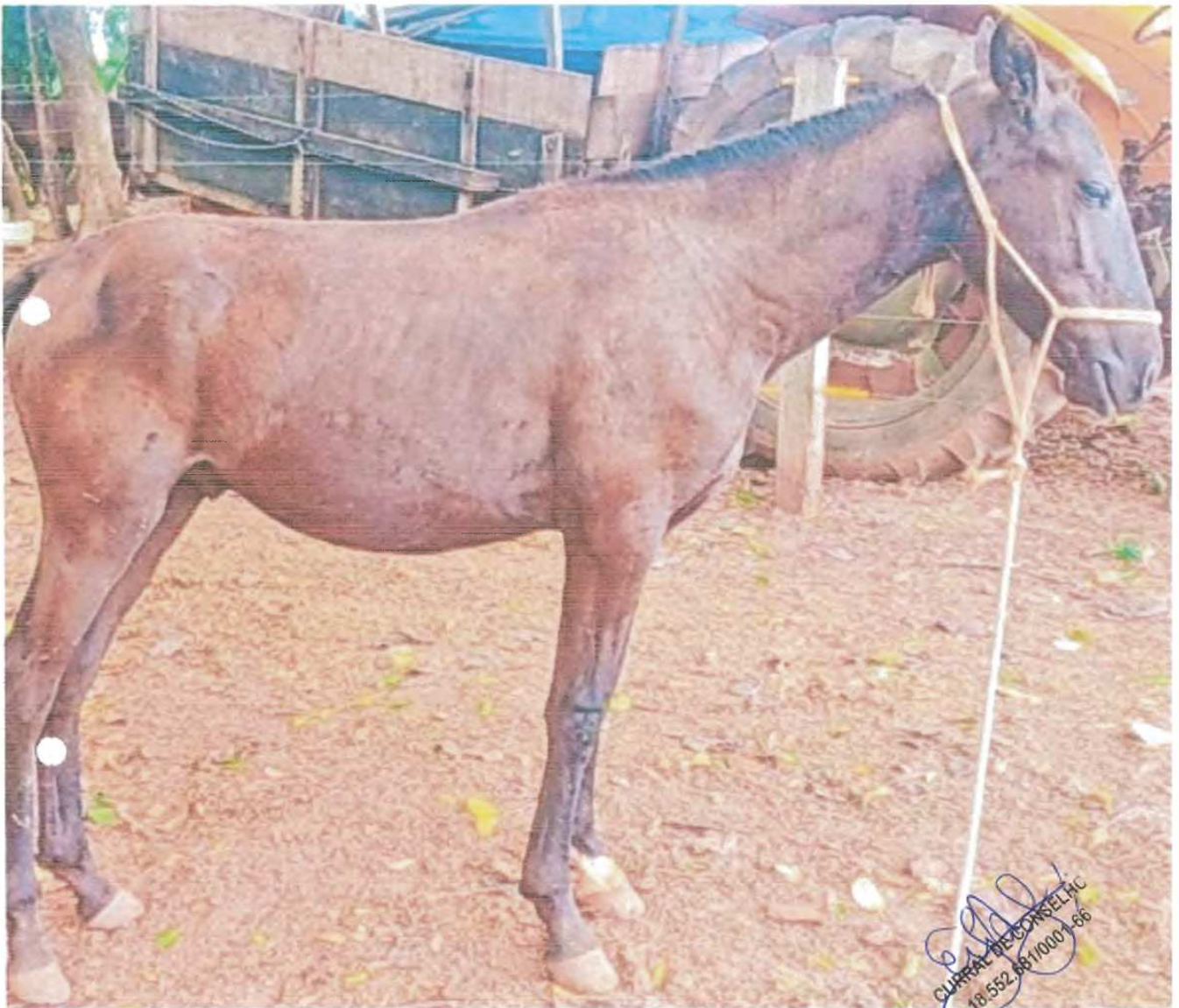
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1439

Página 8 de 9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1439

Página 9 de 9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Outros Atos

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO N° 03/2022-
EXTRATO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT, considerando o pedido formalizado no processo administrativo n° 067/2022, concede, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal n° 4029/13 e do artigo 40, § 7 da Constituição Federal, a partir de 23/03/2022, Pensão por Morte, instituída por Patrícia Margarete Múcio, tendo como beneficiários Flávio Maurício Pivetta e Pedro Augusto Pivetta.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO N° 01/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01/2022

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 03/2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE (CONTRATO CIEE N°. 6023N“0001).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO À ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE.

VALOR MENSAL: R\$ 56,10 (CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) — POR ESTUDANTE / MÊS.

VALIDADE: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2022

MARCOS APARECIDO LOURENÇANO

PRESIDENTE